

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 31 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com sede social na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securitizadora” e/ou “Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da manifestação dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios Subordinado Júnior (“CRA”, “CRA Subordinado” e “Termo de Securitização”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinados em circulação, com os votos proferidos de forma expressa, na forma do Anexo II dessa ata, que fica arquivada na sede da Securitizadora.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista a presença do titular dos CRA da 3ª (segunda) Série (“Titular dos CRA Subordinado”), representando 100% (cem por cento) do CRA Subordinado Júnior em circulação. Presentes também os representantes da Securitizadora e da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carla Monezi Lelis; Secretário: Bruna de Morais da Silva Sena.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a:

- (i) realização do Resgate Total dos CRA Subordinado Júnior, previsto na Cláusula 5.12 do Termo de Securitização, por meio de dação em pagamento, prevista no artigo 356 e seguintes do Código Civil, mediante **(a)** a transferência plena, à Goplan S.A., (“Goplan”), da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio cedidos em benefício da Securitizadora, nos termos consubstanciados no âmbito Instrumento Particular de Cessão e Endosso de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças”, conforme aditado (“Contrato de Cessão” e “Direitos Creditórios do Agronegócio”, respectivamente), celebrado pelas partes em 22 de dezembro de 2021; e **(b)** concomitantemente, o Titular dos CRA Subordinado Júnior, concede em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do

Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado Júnior. Fica definido que o resgate via dação em pagamento considera o Saldo Devedor dos CRA Subordinado Júnior na data de 31/12/2025. Após a transferência plena de Direitos Creditórios, serão extintas todas e quaisquer obrigações da Emissora e demais prestadores de serviço decorrentes da Emissão; e

- (ii) autorização para que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

5. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

5.1. Aberta a Assembleia, a Securitizadora ratificou a comunicação aos presentes sobre o vencimento dos CRA que compõem a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Série da 145ª Emissão da Securitizadora, em 31 de dezembro de 2025, restando pendente apenas o pagamento do saldo devedor dos CRA Subordinado Júnior, cujo vencimento está programado para 31 de dezembro de 2025.

Ainda, a Securitizadora esclareceu a todos os presentes que, em razão do vencimento dos CRA da 1ª Série e 2ª Série da 145ª Emissão, não se faz necessário a presença dos seus investidores nesta Assembleia.

A Securitizadora esclareceu ainda:

Que nesta data, o saldo devedor: (i) dos Direitos Creditórios do Agronegócio corresponde ao montante de R\$ R\$ 8.461.618,08 (oito milhões quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos); e (ii) dos CRA Subordinado Júnior corresponde ao montante de R\$ R\$ 8.160.028,37 (oito milhões cento e sessenta mil e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).

Que a Goplan é a detentora da totalidade dos CRA Subordinado Júnior e Cedente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Por fim, a Securitizadora apresentou ao Titular dos CRA Subordinado Júnior o relatório emitido pelos agentes de formalização e cobrança referente a conciliação de toda a carteira dos Direitos Creditórios em Garantia, cuja cópia segue anexada à presente ata – Anexo I.

Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes na Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Titular dos CRA Subordinado Júnior, de modo que:

(i) O Titular dos CRA Subordinado Júnior, representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação, aprovou a concessão, em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, da imediata, plena, geral e irrevogável quitação relativamente a todas as obrigações destes decorrentes dos CRA Subordinado Júnior, resultando no seu resgate total. O referido resgate será realizado por meio de dação em pagamento, nos termos do artigo 356 e seguintes do Código Civil, mediante a transferência plena à Goplan da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Ficou definido que o resgate via dação em pagamento considera o Saldo Devedor dos CRA Subordinado Júnior na data de 31/12/2025. Após a transferência plena de Direitos Creditórios do Agronegócio, serão extintas todas e quaisquer obrigações da Emissora e demais prestadores de serviço decorrentes da Emissão. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção em relação a este item.

(ii) O Titular dos CRA Subordinado Júnior representando 100% (cem por cento) dos CRA Subordinado Júnior em circulação aprovou, que a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário adote todas as medidas necessárias para celebrar todos os atos ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia. Não houve manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item.

A Securitizadora se compromete a proceder a liberação e transferência plena da totalidade dos Direitos Creditórios em Garantia, listados no Anexo I da presente ata, nos termos descritos no item 6.1 abaixo.

O Titular do CRA Subordinado Júnior está ciente e concorda que o valor referente ao evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnios descrito acima, corresponde ao saldo devedor dos CRA calculado nessa data, de modo que, reconhece a inequívoca e total quitação do pagamento dos CRA Subordinado Júnior, outorgando assim, de forma recíproca, Securitizadora e Titular dos CRA Subordinado Júnior, a quitação e encerramento do CRA, extinguindo toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, assumidas no âmbito dos CRA.

6. Disposições Finais:

6.1. O Titular dos CRA Subordinado Júnior aprova e concorda que:

(a) eventual valor remanescente apurado na Conta Fundo de Despesas ficará à disposição da Consultora, após o pagamento das Despesas e remunerações descritas na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, conforme disposto no item (xi), da referida cláusula;

(b) a partir dessa data, os Direitos Creditórios em Garantia voltam à titularidade plena da Goplan, nos termos descritos no item 5.1 acima;

(c) o Titular dos CRA Subordinado Júnior, neste ato, concede em favor da Securitizadora e do Agente Fiduciário, a imediata, plena, geral e rasa quitação relativamente a todas as obrigações da Securitizadora e do Agente Fiduciário, provenientes dos CRA Subordinado Júnior, nada mais havendo o que reclamar, a que título for;

(d) com o evento de resgate total dos CRA Subordinado Júnior e transferência da totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na forma descrita no item 5.1 acima, liquida-se o Patrimônio Separado e extingue-se o regime fiduciário instituído sobre os lastros e garantias dos CRA e toda e qualquer obrigação da Securitizadora e do Agente Fiduciário, em relação aos CRA e ao Patrimônio Separado, declarando estes últimos, para todos os fins de direito, que realizaram o adimplemento das despesas e das remunerações daqueles cujas prestações de serviço, conforme o Termo de Securitização, adviriam dos recursos do Patrimônio Separado;

(e) o Titular dos CRA Subordinado Júnior se responsabiliza por comunicar os sacados dos Direitos Creditórios em garantia, a respeito da transferência de titularidade oriunda da dação disciplinada por essa ata;

Os Titulares do CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares do CRA assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário e a Securitizadora integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia;

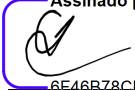
(f) em razão das deliberações acima, o Titular dos CRA Subordinado Júnios autoriza o Agente Fiduciário e a Securitizadora, em conjunto, a praticarem todo e qualquer ato necessário ao cumprimento dos atos aqui deliberados.

6.2. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Assinado por:



6E46B78CB2914E7

Carla Monezi Lelis

DocuSigned by:

Bruna de Moraes da Silva Sena

B236D709CFBF44C...

Bruna de Moraes da Silva Sena

Página de Assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 145ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 31 de dezembro de 2025.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor de Relações com Investidores,
Distribuição e Securitização.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:

Vinícius Santarém da Costa Machado

763C988577C5485...

Nome: Vinícius Santarém da Costa Machado

Cargo: Procurador

ANEXO I

LISTA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS

CDCA	Devedor	CNPJ	Valor Nominal (R\$)	Remuneração	Data de Pagamento de Remuneração	Data de Vencimento
001/2025- CSF	Casa Fértil Ltda	03.716.882/0001-84	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- CAF	Casa do Café e Representações de Produtos Agrícolas Eireli	06.994.443/0001-21	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- FAR	Agrofarm Produtos Agroquímicos Ltda	05.787.644/0001-95	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025-AGCF	Agroconfiança Comercio e Representações Ltda	14.077.545/0001-00	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025-CRI	CRIALT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	00.535.340/0001-17	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- NEV	Neves & Cabral Comercio e Representações	08.505.776/0001-75	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no	27 de junho de 2025	29 de dezembro de 2025

	de Produtos Agrícolas			Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	29 de dezembro de 2025	
001/2025- PLA	Plantar e Colher Representações e Comercio de Produos Agrícolas Ltda	02.531.842/0001- 03	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- SOB	SOBERANA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	46.121.588/0001- 32	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- TOM	TOMATEC AGRO COMERCIAL LTDA	00.680.229/0001- 14	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- APO	Apoio Distribuidora Agricola Ltda	01.803.846/0001- 22	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- AGTA	Agroata Agropecuaria Aracatuba Ltda	00.748.437/0001- 08	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- RA	Regional Agro Insumos Ltda	04.894.685/0001- 18	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025

001/2025- TOA	TOAGRO AGRONEGÓCOS LTDA	12.302.060/0001- 48	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- CV	Cerca Viva Agro Comercial Ltda	01.369.186/0001- 13	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- FIT	Fitovet Ltda	01.948.356-0001- 14	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025
001/2025- TCH	TCHÊ PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	03.633.516/0001- 61	2.500.000,00	Taxa DI+7,0689% no Primeiro Semestre e, Taxa DI +3,50000% no Segundo Semestre, conforme cláusula 3.4 do CDCA	27 de junho de 2025 e 29 de dezembro de 2025	29 de dezembro de 2025

ANEXO II

Lista dos Titulares dos CRA Subordinado Júnior

Codigo	Documento do Participante	Razão Social do Investidor	Quantidade	Percentual	Quantidade Total
CRA021005QJ	37.422.096/0001-96	GOPLAN S A	7.600	100%	7.600

GOPLAN S.A.

Por: Jose Henrique Galli

Por: Rogerio Cabral